



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004437/2020-08

**Unidade Gestora: 440001**

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI.

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal SECEX/MMA, nº 845, de 29/10/2024, Publicada no Diário Oficial da União, em 31 de outubro de 2024 , Seção 2, Página. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.860.896/0001-28**, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, Condomínio Villa Lobos, Office Park, Vila 28 – Vila Hamburguesa, São Paulo/SP CEP 05319-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA APARECIDA SANTOS VILLANOVA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004437/2020-08, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A vigência do Contrato nº 16/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24/09/2025 até 23/09/2026, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 286.893,05 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e

noventa e três reais e cinco centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Plano Interno: 12000-0A

Elemento de Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2025NE000062

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

**MARIA APARECIDA SANTOS VILLANOVA**  
LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Santos Villanova, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 28/08/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2073276** e o  
código CRC **A2DF8627**.

---

Referência: Processo nº 02000.004437/2020-08

SEI nº 2073276